



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 4/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A EMPRESA TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Defesa Agropecuária Substituto, Allan Rogério de Alvarenga, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 853 de 19 de janeiro de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 19/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.187.013/0001-38, com sede na Rua Juca Floriano, 92 - Casa Verde Média - São Paulo/SP, CEP: 02530-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Isaac Junior Torquato Freire, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000350/2023-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, perante as testemunhas instrumentais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 23/2022 e vinculado a Dispensa nº 31/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 61/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/03/2026 a 13/03/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação será de **R\$ 117.264,42 (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total para os 12 meses de **R\$ 1.407.173,04 (um milhão, quatrocentos e sete mil cento e setenta e três reais e quatro centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2026, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 229434

Fonte de Recurso: 1000, 1052 ou 3000

Natureza de Despesa: 339037-03

Nota de Empenho nº 2026NE000012

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico nº 67/2023 da Dispensa nº 31/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADA
ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA	ISAAC JUNIOR TORQUATO FREIRE
Secretário de Defesa Agropecuária Substituto	Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE DE LIMA MUSSEL PEREIRA	NOME:
Fiscal do Contrato	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC JUNIOR TORQUATO FREIRE, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA, Secretário(a) de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 20/02/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DE LIMA MUSSEL PEREIRA, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - AISIPOA**, em 23/02/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50161286** e o código CRC **21FE4888**.

Referência: Processo nº 21053.000350/2023-25

SEI nº 50161286